Anexo do P. nº 212/89-6.P.
S. Vicente 22/08/89

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 2.261

Denomina "Monsenhor Geraldo Borowski, a Rua "A", Símbolo 160, no loteamento Catiapoã, Sítio de Baixo, Espólio de Vicente Gil.

Processo nº 11.076/89

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Monsenhor Geraldo Borowski", a Rua "A, Símbolo 160, com início na Rua "H", Símbolo 160, e término na divisa do loteamento Jardim Nosso Lar - Quadra "A", localizada no Loteamento Catiapoã, Sítio de Baixo, Espólio de Vicente Gil.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de agosto de 1.989.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

LBS/.

Proc. 100/89